

## PLANEJAMENTO E CONTROLE CONTÁBIL NA ATIVIDADE RURAL: UM RELATO DE EXTENSÃO

### ACCOUNTING PLANNING AND CONTROL IN RURAL ACTIVITY: AN EXTENSION REPORT

Andréia Cittadin<sup>1</sup>  
Danieli da Silveira Pereira  
Mateus Capelani Custódio  
Milena Mendes Belloli  
Sérgio Mendonça da Silva  
Manoel Vilsonei Menegali

#### RESUMO:

Sabe-se que existem fragilidades na gestão das propriedades rurais, especialmente, nas pequenas e médias, bem como naquelas enquadradas como agricultura familiar. De modo geral, o agricultor dedica seu tempo às atividades agrícolas, logo não consegue efetuar a gestão financeira e tributária da propriedade de forma adequada. Diante disso, foi desenvolvido o projeto de extensão denominado “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”. Este artigo tem o objetivo de relatar as ações de extensão e os resultados do projeto, no período de 2021 a 2024, por meio de pesquisa descritiva e participante, com abordagem qualitativa. O projeto foi desenvolvido junto aos agricultores da região do sul catarinense e entre as ações de extensão realizadas destacam-se as reuniões com os agricultores para identificação das demandas, nas quais se constatou a necessidade de instruir e capacitar os produtores em relação à emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) ao planejamento financeiro e tributário. Foram realizadas palestras, desenvolvido materiais didáticos sobre o fluxo para cadastro eletrônico do produtor, emissão da NFP-e e minicursos enfocando a tributação sobre a renda obtida na atividade. A partir das interações se percebeu que falta habilidade de alguns agricultores quanto ao uso dos recursos tecnológicos. Por outro lado, eles demonstram interesse em aderir à NFP-e, pois, traz maior agilidade aos processos e evita deslocamento de suas propriedades para emissão da NF física. Além disso, observou-se que a região necessita de profissionais da contabilidade capacitados para atender as especificidades das atividades agrícolas.

**Palavras-chave:** Extensão universitária; Agricultura familiar; Contabilidade Rural; Gestão Financeira e Tributária no Agronegócio; Nota Fiscal de Produtor Eletrônica.

#### ABSTRACT:

It is known that there are weaknesses in the management of rural properties, especially small and medium-sized ones and those classified as family farming. Generally, farmers dedicate their time to agricultural activities, so they cannot adequately conduct the financial and tax management of the property. Given this situation, the extension project called Accounting Planning and Control in Rural Activity was developed. Through descriptive and participatory research, with a qualitative approach, this article aims to report the extension actions and

---

<sup>1</sup> Todos os autores são filiados à Universidade do Extremo Sul Catarinense. E-mail: aci@unesc.net

results of the project from 2021 to 2024. The project was developed with farmers in the southern region of Santa Catarina and among the extension actions conducted, meetings with farmers to identify demands stand out, in which it was found a need to instruct and train producers relative to issuing the Electronic Producer Invoice (NFP-e) and with regard to financial and tax planning. Lectures were held, teaching material was developed on the flow for electronic producer registration, issuance of the NFP-e, and mini-courses focusing on taxation on income obtained from the activity. From the interactions, it was noticed that some farmers lack the ability to use technological resources; on the other hand, they show interest in adhering to the NFP-e, as it brings greater agility to the processes and avoids leaving their properties to issue the physical invoice. Furthermore, it was observed that the region requires qualified accounting professionals to meet the specificities of agricultural activities.

**Keywords:** University Extension; Family Farming; Rural Accounting; Financial and Tax Management in Agribusiness; Electronic Producer Invoice.

## 1. INTRODUÇÃO

A atividade rural é responsável por uma parte da produção de alimentos e matérias-primas utilizadas na indústria, gerando impactos socioeconômicos significativos (Rasia, 2011). No entanto, a gestão financeira e tributária de propriedades rurais, em especial das pequenas propriedades familiares, ainda é um desafio. Muitos agricultores não têm conhecimento técnico suficiente ou estão tão envolvidos na atividade agrícola que não conseguem dedicar tempo à essas questões (Vale; Silva, 2019). A ausência de gestão financeira pode levar a decisões equivocadas, como investimentos mal planejados, empréstimos desnecessários e gastos excessivos. Além disso, muitos agricultores não estão cientes dos aspectos tributários de suas atividades, o que potencializa os riscos com irregularidades legais e financeiras no futuro.

De acordo com Neves e Contini (2019), a ausência de gestão financeira e contábil adequada pode resultar em diversos problemas para as propriedades rurais, tais como falta de capital de giro, endividamento excessivo, dificuldades no acesso ao crédito e, em casos extremos, a inviabilização do negócio. A partir disso, percebe-se que há carência do uso de instrumentos contábeis na atividade rural. Por outro lado, sabe-se da contribuição que a contabilidade oferece no controle dos custos de produção, das despesas e dos investimentos realizados, além da gestão financeira e tributária da propriedade.

Considerando a necessidade das propriedades rurais em relação a implantação de controles de gestão e devido à importância desse segmento na economia brasileira, se desenvolveu o projeto de extensão “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”, vinculado ao Programa de Extensão em Gestão Contábil (PEGC) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), que é uma universidade comunitária do sul do estado de Santa

Catarina (SC). O projeto tem o objetivo de oportunizar aos agricultores de pequenas propriedades rurais familiares acesso e capacitação para utilização de instrumentos de planejamento e controle contábil. A equipe extensionista é constituído por docentes e discentes do curso de Ciências Contábeis da UNESC, e o público-alvo são os agricultores do município de Criciúma e Turvo.

Entende-se que é relevante aos agricultores o conhecimento sobre gestão financeira, contábil e tributária no intuito de possibilitar o planejamento e controle dos gastos, gestão fiscal para obterem melhores resultados. Diante disso, este artigo visa relatar as ações de extensão e os resultados do projeto, no período de 2021 a 2024.

A realização deste estudo se justifica no campo teórico devido à carência de pesquisas sobre planejamento e controle de gestão nas atividades rurais, bem como sobre contabilidade rural. A ausência de interesse pela gestão das operações no setor agrícola reflete na limitação da literatura sobre a administração rural e na escassez de material de apoio para os produtores, estudantes e professores (Marion; Segatti, 2005).

No aspecto prático, o relato das atividades de extensão desenvolvidas por meio deste artigo poderá servir como um meio de disseminação de conhecimento e contribuir para a adoção de instrumentos contábeis pelos agricultores promovendo a gestão financeira e tributária adequada às suas propriedades, com o objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e evitar riscos decorrentes de falta de planejamento e controle. A pesquisa realizada por Kruger *et al.* (2009), com produtores rurais do município de Águas de Chapecó - SC, constatou que 76% dos produtores entrevistados não tinham orientações sobre os resultados de suas propriedades. Além disso, a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal do Produtor Eletrônica (NFP-e), requer a atualização dos agricultores em relação às novas exigências fiscais e tributárias, o que pode evitar problemas futuros com o fisco.

Na esfera social, considera-se que a agricultura é uma das atividades mais importantes para a economia nacional por contribuir com o Produto Interno Bruto (PIB) em 6,7% (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2021). Em SC, o Valor da Produção Agropecuária (VPA), que consiste em um indicador de desempenho com base na produção agropecuária e nos preços recebidos pelos produtores rurais, alcançou o montante de R\$55,8 bilhões em 2021 (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, 2021). No município de Criciúma - SC, em 2019, a produção agrícola foi estimada em R\$28,8 milhões, sendo a cultura de fumo a mais expressiva, com valor de produção de R\$17,6 milhões. Em seguida, destacam-se as culturas de milho (R\$4,1 milhões), feijão (R\$2,6

milhões) e arroz (R\$2,1 milhões). Além disso, a agricultura familiar tem uma presença significativa na região, com a produção de hortifrutigranjeiros, leite e aves para consumo próprio e para venda em feiras e mercados locais. A importância da agricultura para a economia e a cultura local é reconhecida pela prefeitura, que investe em programas de incentivo à agricultura familiar e em ações para o fortalecimento da produção agroecológica na região (Município de Criciúma, 2019).

O estudo da agricultura familiar é de interesse de pesquisadores e da sociedade, sobretudo em países em desenvolvimento, onde a agricultura familiar é responsável pela produção de grande parte dos alimentos consumidos pela população. Ademais, estudos dessa natureza promove discussões sobre ações para alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especificamente, ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável, ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 12. Consumo e produção responsáveis propostos na Agenda 2030 (Nações Unidas Brasil, 2023).

## **2. AGRICULTURA FAMILIAR E CONTABILIDADE RURAL**

A agricultura familiar é uma forma de organização da produção agrícola, que se baseia na gestão e na propriedade da terra por parte de famílias que vivem e trabalham na propriedade, utilizando técnicas e práticas tradicionais de cultivo. Segundo Alves *et al.* (2013), a agricultura familiar é uma atividade econômica realizada por unidades familiares, em que a propriedade da terra é utilizada como fonte de trabalho e renda para a família, na qual a produção é destinada tanto para subsistência quanto para comercialização. Para se enquadrar como propriedade rural de agricultura familiar, conforme Lei nº 4.504/64, é preciso ser realizado trabalho no imóvel rural por membros da família e cada região é responsável em definir a área máxima e o tipo de exploração a ser realizada.

Na agricultura familiar há variedade na produção que pode ser agrícola, florestal, pastoril, aquícola e pesqueira (Arruda; Araújo, 2019). As atividades rurais também integram outras operações, como compra de insumos, produção de alimentos ou matérias-primas e venda desses produtos, que requerem registro para gerar informações relevantes à gestão do negócio (Marion, 2020).

Neste sentido, a contabilidade rural é um campo da contabilidade responsável por registrar e controlar as operações financeiras e patrimoniais das atividades agrícolas. Segundo Marion (2020), a contabilidade rural contribui para o produtor ter uma visão clara da situação financeira e tomar decisões baseadas em informações precisas e confiáveis. Além disso, a

contabilidade rural possibilita ao produtor rural a elaboração de planos de negócio, ao acesso a crédito e em outras atividades que exijam informações contábeis precisas e atualizadas (Marion, 2020). A contabilidade rural possibilita que os agricultores familiares avaliem a viabilidade econômica das atividades produtivas e identifiquem oportunidades de melhoria na gestão financeira e fiscal (Marion, 2020).

No campo da contabilidade de custos é possível o gerenciamento das atividades rurais, mediante a disponibilização de informações para planejamento, controle e avaliação do desempenho da atividade (Machado *et al.*, 2012). Nas propriedades rurais a gestão de custos possibilita aos agricultores identificarem os gastos de produção, formular o preço de venda e gerar informações para o planejamento e tomada de decisão (Fonseca, 2018).

Nota-se que a contabilidade rural é essencial para o gerenciamento econômico-financeiro de propriedades rurais, permitindo o controle e a análise dos custos e receitas das atividades produtivas, bem como a elaboração de demonstrações contábeis que auxiliam na tomada de decisões estratégicas (Marion, 2020). No entanto, a contabilidade rural apresenta particularidades em relação à contabilidade de outros setores, uma vez que as atividades rurais envolvem fatores como sazonalidade, condições climáticas, entre outros aspectos que podem afetar diretamente os resultados financeiros (Marion, 2020). Por isso, o profissional contábil que atua na área rural deve estar capacitado para lidar com essas particularidades e desenvolver soluções que atendam às necessidades específicas do setor (Marion, 2020).

Uma especificidade dos conhecimentos a respeito de contabilidade rural se trata do ano agrícola, sendo considerado o momento no qual as culturas são plantadas, colhidas e vendidas (Marion, 2020). Enquanto a maioria das empresas obtém suas receitas e despesas ao longo do ano, na atividade agrícola isso não acontece da mesma forma, pois a receita concentra-se após a colheita. Ademais, nas empresas o encerramento do exercício social coincide com o ano civil e nas empresas rurais é necessário o encerramento no final da colheita (Marion, 2020).

O profissional contábil que atua na área rural deve estar preparado para lidar com as particularidades do setor e oferecer soluções que atendam às necessidades específicas dos produtores rurais, além de possuir conhecimento sobre a legislação tributária e previdenciária (Marion, 2020). De acordo com a legislação brasileira, para comprovar a renda gerada pela comercialização de produtos na atividade rural, é necessário apresentar documentos como a Nota Fiscal do Produtor (NFP), nota fiscal de entrada, nota promissória rural vinculada à NFP

e outros documentos reconhecidos pelas autoridades fiscais estaduais (Dornelles *et al.*, 2018).

Se a renda da atividade rural for proveniente da venda de bens utilizados na exploração dessa atividade, a comprovação deve ser feita por meio de nota fiscal ou qualquer outro documento válido, como contratos de compra e venda ou recibos. Esses documentos devem conter informações detalhadas, como nome, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do comprador, bem como a data e o valor da transação em moeda nacional (Marion, 2020). É importante lembrar que a apresentação desses documentos é fundamental para cumprir as obrigações fiscais e evitar problemas futuros com a fiscalização (Marion, 2020).

Neste contexto, para que o agricultor cumprir com seus compromissos fiscais, faz-se necessário que ele emita a NFP, que consiste em um documento que comprova a venda de produtos agropecuários, emitido pelo próprio produtor rural (Ribeiro; Rezende, 2016). Com o avanço da tecnologia, surgiu a obrigatoriedade da Nota Fiscal do Produtor Eletrônica (NFP-e), sendo uma versão digital desse documento. O compromisso da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi instituído gradualmente em todo o território brasileiro, a partir de 2011, por meio do Ajuste SINIEF n.º 07/2005, que definiu as especificações técnicas e os prazos para a sua implementação em cada estado. Em SC a NFP-e foi implantada em 13 de julho de 2016, de modo facultativo (Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - SEF/SC, 2023). Contudo, pelo Ajuste SINIEF n.º 10 foi estabelecida a obrigatoriedade da NFP-e em alguns estados, incluindo SC, apenas a partir de julho de 2023. Posteriormente, foram emitidas outras normatizações que prorrogam a obrigatoriedade da NFP-e. O Ajuste SINIEF n.º 32 autorizou a emissão da NFP em papel até 31 de dezembro de 2023. Em seguida, o Ajuste SINIEF n.º 1/2024 desmembrou o prazo da obrigatoriedade: a partir de 1º de maio de 2024, para operações internas e produtores rurais com faturamento superior R\$ 1.000.000,00 em 2022, e para operações interestaduais; e a partir de 1º de dezembro de 2024, para operações internas realizadas pelos demais produtores rurais. Por fim, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) prorrogou o início da obrigatoriedade da NFP-e para 2 de janeiro de 2025 em todo o país, estendendo-a para todos os produtores primários, independentemente do valor do faturamento.

Além da obrigatoriedade de adequação em relação à NFP-e, os agricultores precisam estar atentos à prestação de contas à Receita Federal do Brasil (RFB) mediante a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF). De acordo com o art.º 2 da Instrução Normativa (IN) n.º 2178/2024, devem declarar IR relativo à atividade rural daqueles que obtiveram

receita bruta em valor superior a R\$ 153.199,50 e teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens, ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00.

Cabe destacar que o Livro Caixa da Atividade Rural é uma declaração auxiliar da DIRPF, na qual é possível obter informações sobre o resultado mensal e anual da atividade rural. De acordo com o art. n.º 23 da IN RFB n.º 83/2001, a escrituração no Livro Caixa deve incluir receitas, despesas, investimentos e demais valores que compõem o resultado da atividade rural, sendo que o resultado positivo da atividade rural integra a base de cálculo do imposto de renda. Quanto ao Livro Caixa Digital do Produto Rural (LCDPR), ele foi instituído em 2018 pela IN RFB n.º 1848/2018 e determina que o produtor rural que auferir receita bruta anual total superior a R\$ 3.600.000,00 deverá entregá-lo.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Este artigo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva e de observação participante por relatar as atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”, no período de 2021 a 2024.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados se empregou observação participante de forma assistemática, sem fichas de registros, uma vez que alguns pesquisadores são membros da equipe extensionista que participaram da realização do projeto (Richardson, 2017). Se fez uso de pesquisa documental em atas, listas de presença, registros fotográficos, entre outros documentos relacionados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

Para a análise dos dados se utilizou uma abordagem qualitativa para compreender a natureza do fenômeno social, sem uso de instrumentos estatísticos (Richardson, 2017).

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DA IES *LOCUS* DA PESQUISA**

A Instituição de Ensino Superior (IES), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), a qual o projeto está vinculado é uma universidade comunitária, que conforme o art. 1º a Lei 12.881, de 12 de novembro de 2013, este tipo de organização apresenta, entre outras, as seguintes características: ser constituída sob a forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, não ter fins lucrativos e apresentar transparência administrativa. A IES está localizada no sul de Santa Catarina, foi criada por Decreto no ano de 1968, possui 62 cursos de graduação, dos quais 44 são presenciais e 18 são ofertados na modalidade a distância, que totalizaram mais de 11.000 alunos no ano de 2022 (UNESC, 2022).

Assim como o ensino e a pesquisa, a extensão é um dos tripés da Universidade, a política de extensão formalizada contempla 20 programas de extensão, que realizam articuladamente projetos e outras ações como cursos, eventos, projetos, ação comunitária e prestação de serviços. Em 2022, a Universidade possuía 196 projetos de extensão envolvendo professores, acadêmicos e membros da comunidade, das diversas áreas do conhecimento: Ciências da Saúde; Humanidades, Ciência e Educação; Ciências, Engenharias e Tecnologias; e Ciências Sociais Aplicadas (UNESC, 2022).

Com periodicidade bianual, a Universidade lança editais para fomentar a realização de atividades de extensão por meio da seleção de projetos. São contemplados 12 projetos em cada área do conhecimento que totalizam 48 projetos selecionados. Geralmente, para cada projeto aprovado são concedidas 2 bolsas integrais de extensão aos discentes, 4 horas aos docentes, distribuídas conforme os critérios do edital, e R\$ 4.000,00 na forma de fomento para custeio das atividades. As atividades dos projetos têm duração de até 2 anos, sendo que ao final do primeiro ano de execução, os projetos passam por avaliação para a verificar a continuidade.

Dentre os programas permanentes da IES, na área das Ciências Sociais Aplicadas, há o Programa de Extensão em Gestão Contábil (PEGC), cujo objetivo é apoiar pessoas físicas de baixa renda, sociedades civis sem fins lucrativos e micro e pequenas empresas sem acesso às orientações básicas da contabilidade. Dentre as diversas linhas de extensão classificadas na Política Nacional de Extensão Universitária, o PEGC poderá fomentar projetos e ações segundo o exposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Possíveis linhas de atuação das ações de extensão do PEGC

Linhas de Extensão	Formas de operacionalização
<b>Desenvolvimento regional</b>	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fórum Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

<b>Desenvolvimento rural e questão agrária</b>	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
<b>Educação profissional</b>	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
<b>Empreendedorismo</b>	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimento solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proatividade.
<b>Emprego e renda</b>	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
<b>Gestão do trabalho</b>	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
<b>Gestão informacional</b>	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
<b>Gestão pública</b>	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
<b>Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares</b>	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

**Questões ambientais**

Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

Fonte: Adaptado de UNESCO (2015)

Vinculado ao PEGC foram realizados, anteriormente, dois projetos voltados a agricultura, a saber: i) Planejamento e Controle de Custos para Formação do Preço justo de Vendas, entre os anos de 2016 e 2017; ii) Gestão de Custo na Agricultura Familiar, com desenvolvimento de atividades entre 2019 e 2020. O projeto intitulado “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”, objeto deste relato, foi aprovado por edital no ano de 2021 e, posteriormente, renovado no ano de 2023 no intuito de dar continuidade às ações realizadas nos projetos supracitados e ampliar seu escopo de atuação, abarcando aspectos sobre questões fiscais, além do planejamento, controle e gestão de custos, dados apresentados no tópico a seguir.

### 3.2 DADOS DO PROJETO

O projeto “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural” se insere nas linhas de extensão 09 - Desenvolvimento Rural e Questão Agrária e 15 - Emprego e Renda (Quadro 1) e está vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 12. Consumo e produção responsáveis.

A realização deste projeto de extensão tinha como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. Diagnosticar junto aos agricultores as demandas relacionadas à necessidade de uso de instrumentos contábeis e fiscais que possibilitam o planejamento e controle das atividades agrícolas;
2. Instruir os agricultores sobre a importância de registrar os gastos (custos e despesas) relacionadas às atividades desenvolvidas em suas propriedades;
3. Desenvolver uma metodologia simplificada para apuração de resultado (lucro ou prejuízo) das atividades e para o processo de formação do preço de venda;
4. Instruir os agricultores sobre a importância da gestão financeira e tributária de suas atividades;
5. Capacitar os agricultores para o cumprimento das obrigações fiscais;
6. Promover a capacitação de agricultores e demais interessados para uso desses instrumentos de gestão.

O público-alvo do projeto são os agricultores do município de Criciúma e região. Inicialmente, a equipe extensionista foi composta inicialmente por 4 professores com formação em Ciências Contábeis e 2 bolsistas estudantes do curso. Com o desenvolvimento das atividades a equipe passou a contar com outros quatro estudantes contemplados com bolsas do Art. 170 do Uniedu, da Secretaria de Estado da Educação (SED), e do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES). As reuniões entre os membros da equipe extensionista ocorrem com periodicidade quinzenal e para registro das atividades desenvolvidas no projeto são elaboradas atas.

#### **4. DESENVOLVIMENTO**

Nesta seção são relatados as atividades e os resultados do projeto de extensão “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”.

##### **4.1 RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO**

As atividades do projeto iniciaram em março de 2021, momento em que ainda havia restrições em relação à pandemia Covid-19. Desta forma, nos três primeiros meses do projeto, a equipe extensionista realizou reuniões remotamente, por meio do Google Meet, e os bolsistas iniciaram o trabalho de leitura sobre o edital para o conhecimento das obrigações e objetivos do projeto, e em relação à temática agricultura familiar. Neste período foram efetuadas capacitações com os bolsistas com enfoque na elaboração Diário de Campo, levantamento bibliográfico mediante busca em base de dados e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), também remotamente.

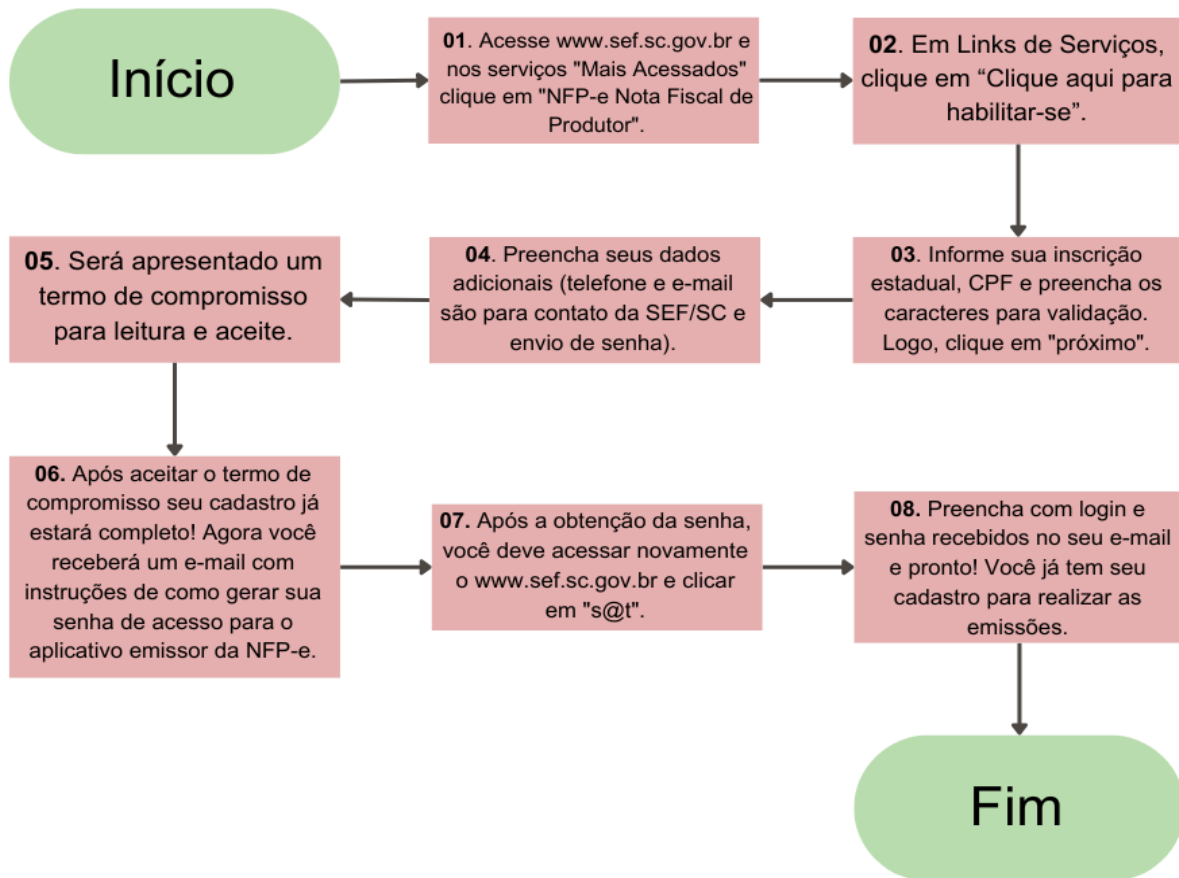
Em abril, foi realizada reunião com o responsável pela Gerência de Agricultura e Agronegócio do Município de Criciúma para alinhar as ações do projeto e verificar as demandas dos agricultores da Feira de Agricultura Familiar. Segundo o Gerente de Agronegócio do Município, o: *“projeto tem potencial para contribuir com os agricultores familiares na gestão de suas propriedades porteira para fora (expressão usada pelo Gerente para designar processos contábeis necessários à atividade rural), que algumas vezes são desconhecidos pelos produtores”*. O Gerente ainda relatou à equipe a baixa aderência dos agricultores na emissão de notas fiscais dos produtos vendidos, por diversos motivos, entre os quais destacou a necessidade de realização da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF). Por outro lado, há uma preocupação em relação à legalização da comercialização e segurança pertinente às movimentações financeiras, que requerem prestação de contas com o fisco.

Após essa reunião a equipe agendou encontro virtual com os agricultores que integram a Feira de Agricultura Familiar da cidade para apresentação do projeto e identificação das demandas, pelo Google Meet, no dia 28/04/2021. A Feira da Agricultura Familiar é organizada pela Gerência de Agricultura e Agronegócio em parceria com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), e tem o objetivo de divulgar a importância da agricultura municipal e a existência do trabalho dos agricultores. Na ocasião foi constatada preocupação dos agricultores em relação à obrigatoriedade da emissão da NFP-e e quanto ao planejamento financeiro e tributário.

Com base nisso, a equipe elaborou material informativo (*folder*), destinado aos agricultores, contendo as etapas para habilitação e cadastro do produtor rural no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF-SC) e passo a passo para uso do aplicativo emissor da NFP-e. A Figura 01 apresenta o fluxo para o cadastro do produtor rural na SEF-SC.

Figura 01: Fluxo para cadastro do produtor rural no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF-SC).

## FLUXO PARA CADASTRO DO PRODUTOR RURAL

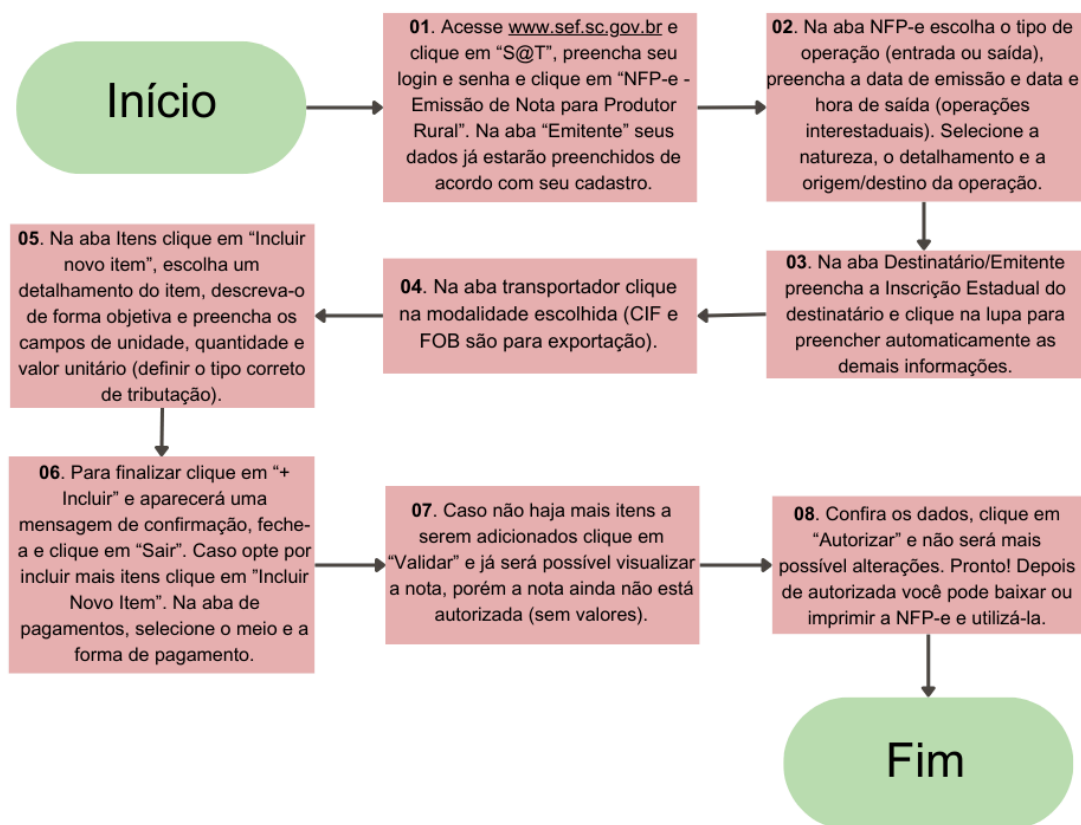


Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O produtor deve realizar o seu cadastro no Sistema de Administração Tributária (SAT) para estar habilitado para emissão da NFP-e. Neste sentido, a Figura 02 apresenta o fluxo para emissão da NFP-e.

Figura 02: Fluxo para emissão da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e).

## FLUXO PARA EMISSÃO DA NFP-E



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Paralelamente, foi preparado material para palestra de conscientização, intitulada de Gestão Financeira e Tributária na Atividade Rural, a qual abordou os benefícios de comprovação de renda para diversas finalidades como obtenção de empréstimos, requerimento de benefícios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e aposentadoria rural. Ademais, apresentou-se os benefícios da emissão da NFP-e, como: agilidade no processo, redução de erros de escrituração, eliminação de prestação de contas com a prefeitura, fácil acesso, minimização de impactos ambientais, novas oportunidades de emprego e de investimentos.

Em 08 de junho de 2021 foi efetuada uma apresentação ao Gerente de Agricultura e Agronegócio de Criciúma e engenheira agrônoma do material elaborado para validação. Após aprovação, no dia 20 julho de 2021, de modo híbrido, foi realizada palestra visando orientar os agricultores sobre o planejamento financeiro e tributário das propriedades rurais, com enfoque na tributação sobre a renda obtida na agricultura (limites para Declaração de IR), movimentação financeira, aposentadoria rural, fluxo de caixa e NFP-e. Durante o evento foi

apresentado fluxo para cadastro eletrônico do produtor, emissão da NFP-e e focado na tributação sobre a renda obtida na atividade com vistas a DIRPF. A participação foi voluntária e contou com a presença de 41 pessoas.

No ano seguinte (2022), o projeto ampliou a parceria com o município de Turvo - SC e após o alinhamento com a Secretaria de Agricultura foi realizada capacitação para os agricultores do município, em julho de 2022. O evento contou com a participação voluntária de 30 agricultores, que também foram orientados sobre o cadastro do produtor e a emissão da NFP-e. As capacitações realizadas pelo projeto foram bem avaliadas pelos agricultores, os quais demonstraram interesse na utilização da NFP-e, uma vez que ela pode trazer maior agilidade aos processos e evitar o deslocamento das propriedades para a emissão da nota fiscal física.

Por meio das ações realizadas na primeira edição do projeto percebeu-se que havia necessidade de continuação das atividades. Logo, o projeto foi submetido novamente ao processo seletivo e aprovado para dar continuidade das ações entre o período de 2023 a 2024. Em princípio, se buscou identificar as demandas dos agricultores em relação à gestão financeira, fiscal, de custos e sobre as obrigatoriedades fiscais. Assim, foi elaborado um questionário, com uso do *Google Forms*, que contemplou 7 questões fechadas e 1 aberta, conforme se expõe no Quadro 2.

Quadro 2 – Questionário: Demandas sobre gestão contábil e fiscal nas propriedades rurais

Questões	Opções de respostas
1) Região em que a propriedade está localizada	AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna
2) A gestão financeira da sua propriedade é realizada por	Próprio produtor Familiar (filhos, sobrinhos, etc.) Contador Cooperativa Sindicato Não realiza
3) A gestão fiscal sua propriedade é realizada por	Próprio produtor Familiar (filhos, sobrinhos, etc.) Contador Cooperativa Sindicato Não realiza

4) A gestão de custos da sua propriedade é realizada por	Próprio produtor Familiar (filhos, sobrinhos, etc.) Contador Cooperativa Sindicato Não realiza
5) Indique o seu grau de dificuldade em relação as seguintes obrigações fiscais, considerando uma escala de 5 pontos (1 = pouca dificuldade e 5 = muita dificuldade)	Nota fiscal eletrônica Declaração de Imposto de Renda Livro Caixa CAFIR – Cadastro de Imóveis Rurais CAEPF – Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física Outro
6) Assinale qual dos seguintes equipamentos eletrônicos você possui acesso	Celular Tablet Computador Impressora Outro
7) Assinale qual dos minicursos você gostaria de participar de forma gratuita	Planejamento financeiro Planejamento para Declaração de Imposto de Renda Nota Fiscal de Produtor Eletrônica Formação de Preço de Venda Não gostaria de participar Outro
8) Se desejar, deixe seu comentário e telefone para contato	

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O questionário foi aplicado com agricultores do município de Turvo, via aplicativo de mensagens (Whats App), por intermédio da Secretaria de Agricultura, nos meses de junho a agosto de 2023. Foram obtidas 8 respostas, das quais se constatou que: 7 produtores realizam a gestão financeira da propriedade e apenas 1 conta com o auxílio de membros da família; enquanto 3 produtores são responsáveis pela gestão fiscal, 3 tem o apoio de membros da família e 2 contratam contador; 4 produtores indicaram que efetuam a gestão de custos, em 1 propriedade a gestão de custos é realizada por membros da família e 2 produtores apontaram que não efetuam.

Constatou-se, ainda, que o Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR) e NFP-e são as obrigações fiscais apontadas pelos produtores como aquelas em que eles apresentam maior dificuldade, com 6 indicações cada. Quando aos minicursos que eles têm interesse em participar, a emissão da NFP-e foi indicada por todos os agricultores pesquisados, seguido

pelo planejamento da Declaração de Imposto de Renda (7 indicações). Todos os produtores que responderam ao questionário possuem celular, 4 tem celular e computador e apenas 1 possui celular, computador e impressora. A partir desses resultados a equipe extensionista trabalhou na atualização de material informativo sobre a emissão da NFP-e gestão financeira e tributária, com enfoque na DIRPF.

Em agosto de 2023, integrantes da equipe foram convidados a ministrar um minicurso sobre a temática “Conhecendo o valor do seu produto: estrutura de custos e preço de venda” aberto ao público participante da Feira Agroponte, que é realizada anualmente na cidade de Criciúma. No mês de setembro, do mesmo ano, foi realizado curso prático sobre NFP-e, nas dependências da UNESC, destinado a agricultores de pequenas propriedades rurais familiares, totalizando 14 participantes. De acordo com a pessoa responsável pelo setor de agricultura do município de Turvo a baixa adesão aos minicursos destinados ao esclarecimento sobre a NFP-e pode estar vinculada a falta de tempo dos agricultores e devido a percepção destes em relação a obrigatoriedade, pois o prazo foi prorrogado várias vezes.

A pessoa responsável pelo setor de agricultura de Criciúma relatou que a gestão municipal oferece diversas formas de apoiar os produtores na adequação à emissão da NFP-e, entretanto, a procura tem sido pouca. Assim, está em desenvolvimento um projeto para capacitar os produtores rurais *in loco*, utilizando o material desenvolvido e disponibilizado pela equipe extensionista, incluindo um manual informativo com passo a passo para cadastro e emissão, além de um vídeo explicativo da secretaria do estado de Santa Catarina.

No ano de 2024, a equipe extensionista concentrou seus esforços na realização de uma nova intervenção na comunidade, oferecendo um minicurso sobre Imposto de Renda da Pessoa Física – Produtor Rural, no qual foram abordados temas como receita bruta da atividade rural, despesas dedutíveis, cálculo do lucro e livro caixa do produtor rural. Na ocasião, houve a participação de 11 pessoas, e foi possível perceber que os agricultores carecem de orientações sobre as obrigações contábeis e fiscais. Por outro lado, faltam profissionais na região que possuam conhecimento sobre as especificidades da contabilidade rural para orientá-los.

As atividades de extensão resultaram na organização de um livro em formato de e-book, que integra a coleção Saberes Contábeis, vinculada ao curso de graduação ao qual o projeto pertence (Cittadin *et al.*, 2023). O e-book, intitulado “Extensão universitária na agricultura familiar”, contém cinco artigos que abordam, entre outros temas, a importância da contabilidade rural para os produtores, proposta de metodologia para mensuração dos custos

de produção e formação do preço de venda de produtos coloniais, *cases* práticos que ilustram a evidenciação dos custos envolvidos no cultivo do tabaco, produção de leite e do arroz irrigado, a aplicação dos conceitos da *lean manufacturing* no contexto da rizicultura (Cittadin *et al.*, 2023).

#### 4.2 RESULTADOS DO PROJETO

O projeto “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural” foi desenvolvido em parceria com as prefeituras dos municípios de Criciúma e Turvo, localizados em Santa Catarina. Durante as duas edições do projeto as atividades de extensão foram realizadas em 4 etapas, caracterizadas como: diagnóstico, pesquisa-ação, execução das atividades de extensão e avaliação, totalizando 10 ações. Entre essas ações, se destacam: 3 intervenções para identificação das demandas do público-alvo, desenvolvimento de material informativo (fluxo para cadastro do produtor rural e fluxo para emissão da NFP-e), 1 palestra, 3 minicursos, organização de um e-book e avaliação das ações. Nos quatro anos de atividades o projeto atingiu, aproximadamente, 70 agricultores.

As etapas começaram pela identificação das demandas dos agricultores, onde se percebeu uma lacuna pertinente ao cadastro do produtor na SEF-SC e a emissão da NFP-e, além da necessidade de capacitação de um planejamento financeiro e tributário. A emissão da NFP-e é uma das maiores preocupações dos agricultores, visto que sua obrigatoriedade passou por diversas prorrogações e está prevista para o ano de 2025.

A segunda etapa do projeto abrangeu a pesquisa para construção de conhecimento e a elaboração de materiais sobre as temáticas mais significativas. Na terceira etapa do projeto foram planejadas e executadas palestras e minicursos. Durante as capacitações percebeu-se que alguns produtores não têm habilidade com tecnologias computacionais, o que dificulta a adesão da NFP-e. Desta forma, a elaboração do folder informativo, aborda desde o cadastro à emissão da NFP-e poderá ajudar a superar essa carência. Para avaliar a efetividade do projeto, foi realizada uma pesquisa de satisfação com os participantes, visando identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria na capacitação. Os agricultores avaliaram positivamente o desenvolvimento da atividade, destacando que receberam muitas informações que antes eram desconhecidas por eles.

Os resultados obtidos indicam que o projeto alcança seu objetivo, ao proporcionar aos agricultores de pequenas propriedades rurais familiares acesso e capacitação para utilização de instrumentos de planejamento e controle contábil e fiscal. No entanto, ainda há um longo

caminho a ser percorrido para atender às demandas dos produtores rurais e aos demais objetivos previstos no projeto de extensão. Este fato indica que existe necessidade de dar continuidade ao projeto, principalmente, especialmente devido à carência de profissionais da contabilidade especialista no setor agrícola observada na região.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve o objetivo relatar as ações de extensão e os resultados do projeto “Planejamento e Controle Contábil na Atividade Rural”. No aspecto teórico, o artigo contribuiu para a disseminação de conhecimento em relação às obrigações contábeis e fiscais das atividades agrícolas, com ênfase, na Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) e a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).

Acredita-se que a realização de palestras e capacitações sobre gestão financeira e tributária na atividade rural, cadastro eletrônico do produtor e emissão da NFP-e contribua para que os agricultores estejam mais atentos ao cumprimento das obrigações contábil e fiscal e, assim, desenvolvam suas atividades de cunho gerencial com mais eficiência e menor risco.

O projeto de extensão contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região e para a melhoria da qualidade das atividades realizadas pelos agricultores familiares. A capacitação desses agricultores em relação às questões financeiras e tributárias, bem como a emissão da NFP-e, beneficia não só para os produtores, mas também para a sociedade em geral, pois contribui para a regularização das atividades rurais, garantindo a transparência e a legalidade das operações. A realização deste artigo é relevante do ponto de vista social, pois dissemina o conhecimento para os agricultores da região e de outras localidades promovendo a reflexão sobre a de uma gestão adequada das propriedades.

Conclui-se que o projeto tem sido fundamental para a orientação e capacitação dos agricultores familiares em relação às questões contábeis e fiscais, garantindo o cumprimento das obrigações e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade rural. A extensão do projeto para outras regiões pode ampliar o acesso dos agricultores a essas capacitações e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de outras áreas rurais.

Deixa-se como sugestão para futuros estudos a investigação sobre o conhecimento dos agricultores em relação a outras obrigações fiscais, como, o e-Social, Cadastro da Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), a Declaração do Imposto de Renda Retido

na Fonte (DIRF) e o Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), que poderão servir de subsídios para o desenvolvimento de novas ações e projetos de extensão.

## REFERÊNCIAS

ALVES, E. et al. Agricultura familiar e sustentabilidade no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 51, n. 3, p. 385-406, jul./set. 2013. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20032013000300002&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20032013000300002&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 10 mar. 2023.

ARRUDA, R. V.; ARAÚJO, V. A agricultura familiar e as causas que geram o êxodo rural. **Enciclopédia Biosfera**, v. 16, n. 29, 2019. Disponível em: <http://www.conhecer.org.br/enciclop/2019a/agrar/a%20agricultura%20familiar.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. n.º 1848, de 28 de novembro de 2018. Altera a Instrução Normativa SRF n.º 83, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre a tributação de resultados da atividade rural de pessoas físicas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 229, p. 68-72, 29 nov. 2018. Seção 1, p. 43. Disponível em: [http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=96894#:~:text=IN%20RF%20n%C2%BA%201848%2F2018&text=Alterar%20a%20Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20SRF,atividade%20rural%20de%20pessoas%20f%C3%ADsicas.&text=MULTAS%20PREVISTAS%20%2D%20Inclus%C3%A3o\)-,Art.,no%20Di%C3%A1rio%20Oficial%20da%20Uni%C3%A3o](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=96894#:~:text=IN%20RF%20n%C2%BA%201848%2F2018&text=Alterar%20a%20Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20SRF,atividade%20rural%20de%20pessoas%20f%C3%ADsicas.&text=MULTAS%20PREVISTAS%20%2D%20Inclus%C3%A3o)-,Art.,no%20Di%C3%A1rio%20Oficial%20da%20Uni%C3%A3o). Acesso em: 04 mai. 2023.

BRASIL. Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 nov. 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm). Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Seção 1, p. 14711. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm)> Acesso em: 04 maio 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Agricultura familiar**. Brasília: MDA, 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CITTADIN, A. et al (org.). **SABERES CONTÁBEIS**: Extensão universitária na agricultura familiar - Edição especial, ed.1. Balneário Camboriú: Editora Belcanto, 2023. ISBN

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (BRASIL). Ajuste SINIEF n.º 07, de 30 de setembro de 2005. Dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 2005. Seção 1, p. 18. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ007\\_05](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ007_05). Acesso em: 31 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Ajuste SINIEF n.º 10, de 07 de abril de 2022. Estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF – e – em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.

**Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 abr. 2022. Seção 1, p. 12. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2022/AJ010\\_22](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2022/AJ010_22) . Acesso em: 31 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Ajuste SINIEF n.º 32, de 23 de setembro de 2022. Altera o Ajuste SINIEF n.º 07/09, que autoriza as unidades federadas a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 set. 2022. Seção 1, p. 17. Disponível em: [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2022/AJ032\\_22](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2022/AJ032_22) . Acesso em: 31 mar. 2023.

DORNELLES, M. F. et al. **Contabilidade Rural: Uma Abordagem Decisória**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI). **Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina 2020-2021**. 1. ed. Florianópolis, abr. 2022. Disponível em: [https://docweb.epagri.sc.gov.br/website\\_cepa/publicacoes/Sintese\\_2020\\_21.pdf](https://docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/Sintese_2020_21.pdf) . Acesso em: 09 abr. 2023.

FONSECA, M. H. da. **Gestão de custos na agricultura familiar na cidade de Ponta Grossa**. 2018. Disponível em: [http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/3026/1/PG\\_PPGEP\\_M\\_Fonseca%2C%20Maria%20Helena%20da\\_2018.pdf](http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/3026/1/PG_PPGEP_M_Fonseca%2C%20Maria%20Helena%20da_2018.pdf) . Acesso em: 18 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas Econômicas**. 2021. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30822-pib-cresce-1-2-no-1-trimestre-de-2021#:~:text=O%20Produto%20Interno%20Bruto%20\(PIB,crescimento%20de%201%2C0%25](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30822-pib-cresce-1-2-no-1-trimestre-de-2021#:~:text=O%20Produto%20Interno%20Bruto%20(PIB,crescimento%20de%201%2C0%25) . Acesso em: 31 mar. 2023.

KRUGER, S. D.; MAZZIONI, S.; BOETTCHER, S. F. **A importância da contabilidade para a gestão das propriedades rurais**. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2009. Disponível em <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/944> Acesso em: 02 de mar. 2023.

MARION, J. C. **Contabilidade rural agrícola, pecuária e imposto de renda**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ISBN 9788597024210.

MARION, J. C.; SEGATTI, S. Gerenciando custos agropecuários. **Custos e Agronegócio online**, v.1, n.1, p.2-8, 2005. Disponível em: [http://www.custoseagronegocionline.com.br/numero1v1/Gerenciando\\_custos.pdf](http://www.custoseagronegocionline.com.br/numero1v1/Gerenciando_custos.pdf) , Acesso em: 31 mar. 2023.

MACHADO, O. H., de SOUZA, F. A., COSTA, M. de O., & MARIANO, F. de O. Análise de custos e rentabilidade da produção de leite: um estudo em propriedades de Granada - Minas Gerais. **Anais Do Congresso Brasileiro De Custos - ABC**. Recuperado de <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/212> . Acesso em: 30 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA FAZENDA (BRASIL). Instrução Normativa RFB n.º 2134, de 27 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2023, ano-calendário de 2022, pela pessoa física residente no Brasil, e altera as Instruções Normativas SRF n.º 81, de 11 de outubro de 2001, e n.º 208, de 27 de setembro de 2002, para prorrogar prazos relativos à apresentação de declarações e ao recolhimento de créditos tributários apurados, relativamente ao exercício de 2023, ano-calendário de 2022. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 fev. 2023. Seção 1, p. 31. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=129195#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20apresenta%C3%A7%C3%A3o%20da,setembro%20de%202002%2C%20para%20prorrogar> . Acesso em: 31 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa SRF n.º 83, de 11 de outubro de 2001. Dispõe sobre a tributação dos resultados da atividade rural das pessoas físicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2001. Seção 1, p. 13. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=14387> . Acesso em: 31 mar. 2023.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. **Agricultura em Criciúma**. Criciúma, 2019. Disponível em: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/index.php/noticias/25425-agricultura-em-criciuma>. Acesso em: 31 mar. 2023.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Agenda 2030**. Objetivos de desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 20 jul. 2023.

NEVES, M. F.; CONTINI, E. **Administração Rural: Princípios e Práticas**. São Paulo: Atlas, 2019.

RASIA, K. A. **Práticas de gestão estratégica de custos adotadas por empresas de segmentos do agronegócio**. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2011. <https://repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/3068> Acesso em: 31 mar. 2023.

RIBEIRO, F. A.; REZENDE, F. A. **Contabilidade Rural**. São Paulo: Saraiva, 2016.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social - Métodos e Técnicas**, 4ª edição. Atlas, 2017. ISBN 9788597013948.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. **NFP-e - Nota Fiscal de Produtor Eletrônica**. Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://www.sef.sc.gov.br/saiba-mais/nfp-e-nota-fiscal-de-produtor-eletronica> . Acesso em: 05 mai. 2023.

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC). **RESOLUÇÃO N. 12/2015/CONSU: Políticas de Extensão da Unesc**. 2015. Disponível em: [https://www.unesc.net/portal/resources/official\\_documents/11863.pdf?1442580444](https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/11863.pdf?1442580444). Acesso

em 31 mar. 2024.

\_\_\_\_\_. **Relatório Responsabilidade Social 2022**. Disponível em:  
[https://www.unesc.net/portal/resources/official\\_documents/23623.pdf?1708347614](https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/23623.pdf?1708347614). Acesso em 31 mar. 2024.

VALE, N. K. A.; SILVA, K. L. J. Contabilidade rural: apoio e controle para o processo de gestão das empresas rurais de pequeno porte da microrregião de Iporá-GO. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 8, n. 15, 2019. Disponível em:  
<https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/2885> Acesso em: 31 mar. 2023.

## **AGRADECIMENTOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

Agradecimento especial aos agricultores pelo trabalho essencial que desenvolvem no cultivo da terra e garantia de alimentos para o bem-estar de todos nós! À Diretoria e Extensão, Cultura e Ações Comunitárias (PROPIEX) que, por meio do Edital nº 514/2022 - Processo de Seleção de Projetos de Extensão, permitiu a realização desse projeto.